

Ser capitalista na Bahia do século XIX

Allan da Silva de Freitas¹⁴

RESUMO

O presente artigo objetiva discutir o desenvolvimento das relações capitalistas na Bahia do século XIX. Para isso, discutimos como a aparição e a usabilidade do termo “capitalista” no Brasil oitocentista pode ser uma das chaves para se compreender o amplo processo de inserção do país nas lógicas do capitalismo mundial. Para a realização deste estudo, utilizamos metodologicamente a análise da trajetória e do contexto vivido por Joaquim Pedreira de Cerqueira, residente da vila da Feira de Sant’Anna, coronel da Guarda nacional, rico negociante, proprietário de fazendas no sertão do Camisão, imóveis urbanos e rurais em Feira de Santana e hinterlândia, e dono de um engenho de açúcar em Santo Amaro, no Recôncavo baiano. A escolha do sujeito em questão perpassa o nosso acesso a um considerável número de fontes que frequentemente adjetivam o coronel Pedreira como “grande capitalista”, “rico capitalista” ou mesmo “distinto capitalista”. Assim, neste artigo produzimos um estudo de microanálise que contribui para a elucidação do processo de avanço do capitalismo no Brasil.

Palavras-chave: Capitalismo. Trajetória. Bahia. Século XIX. Riqueza.

ABSTRACT

This article aims to discuss the development of capitalist relations in Bahia in the 19th century. For this, we discuss how the appearance and usability of the term “capitalist” in nineteenth-century Brazil can be one of the keys to understanding the broad process of insertion of the country in the logic of world capitalism. To carry out this study, we methodologically used the analysis of the trajectory and context experienced by Joaquim Pedreira de Cerqueira, resident of the village of Feira de Sant’Anna, colonel of the National Guard, rich businessman, owner of farms in the hinterland of Camisão, urban real estate and rural in Feira de Santana and hinterland, and owner of a sugar mill in Santo Amaro, in the Recôncavo of Bahia. The choice of the subject in question permeates our access to a considerable number of sources that frequently call Colonel Pedreira a “great capitalist”, “rich capitalist” or even “distinguished capitalist”. Thus, in this article we produce a microanalysis study that contributes to the elucidation of the process of advance of capitalism in Brazil.

Keywords: Capitalism. Trajectory. Bahia. XIX century. Wealth.

Introdução

¹⁴ Mestre em História pela Universidade Estadual de Feira de Santana e professor efetivo da rede estadual de ensino da Bahia. E-mail: allan.asf22@gmail.com. <https://orcid.org/0009-0007-1064-4263>. Este texto é produto da dissertação de mestrado que contou com o financiamento da CAPES.

Baraúnas, n.º 1, v.1, mai/dez, 2023

O presente artigo é resultado das reflexões empreendidas por mim no segundo capítulo da dissertação de mestrado chamada *Um “Mauá” entre nós?* defendida no Programa de Pós-Graduação em História da UEFS. (FREITAS, 2021).

O interesse pela pesquisa sobre o que seria um capitalista na Bahia do século XIX partiu da experiência histórica de Joaquim Pedreira de Cerqueira, um rico negociante, proprietário de fazendas, imóveis urbanos e de um engenho de açúcar em Santo Amaro. Patriarca da família mais rica da Vila da Feira de Sant’Anna, o coronel Pedreira, como era conhecido, em decorrência de sua participação enquanto oficial da Guarda Nacional, foi afamado nos jornais da época como um rico, grande e ilustre capitalista¹⁵ dos sertões baianos. (SOUSA, 1861).

O coronel nasceu em 1799 em São Gonçalo dos Campos, na época freguesia pertencente à Vila de Cacheira, e faleceu em 1873 na Vila da Feira de Sant’Anna. Financeiramente, o Coronel Pedreira teve destaque no contexto imperial: ele foi um dos homens mais ricos do período, detendo uma fortuna de 1.281:287\$045 réis, celebrenemente figurando entre os duzentos maiores acionistas do Banco do Brasil, e como acionista do Banco da Bahia.¹⁶

Em 1859 ocorreu um dos célebres momentos da vida do coronel Pedreira: Recepcionou em sua casa o imperador D. Pedro II e sua esposa Teresa Cristina. Sua Majestade se mostrou impressionado com a riqueza do coronel. Diante disso, escreveu em seu diário que, curioso, perguntou ao potentado sujeito qual o seu ramo de negócios. Joaquim Pedreira então respondeu “que era agiota, porque negociava em juros.” De forma irônica, D. Pedro II relatou ainda que “parecendo-me pela cara [do coronel Pedreira], sê-lo também [agiota] na significação ordinária da palavra”. (PEDRO II, 1959, 185).

Na pesquisa realizada, constatamos uma relação direta entre a prática do empréstimo de dinheiro a juros e a utilização do termo capitalista. Não à toa, o coronel Pedreira era comumente adjetivado com esse termo. No entanto, estabelecer a relação agiota/capitalista não é suficiente para afirmarmos o que era ser um capitalista na Bahia do século XIX.

¹⁵ HEMEROTECA DIGITAL - BIBLIOTECA NACIONAL. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, n. 00086, 28 mar. 1863.

¹⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Judiciário. Série Inventários. Autos: 1/221/401/2 – Joaquim Pedreira de Cerqueira (1873-1876); HDBN. *Correrio Mercantil, e Instructivo, Político, Universal*. Rio de Janeiro, n. 00336, 05 dez. 1866.

Baraúnas, n° 1, v. I, mai/dez, 2023

Através do cruzamento de fontes como jornais e bibliografias de época, o inventário e o testamento do coronel Pedreira, discorremos neste artigo sobre algumas considerações que ajudam a elucidar quais os significados do termo capitalista em uma sociedade não capitalista, como era o caso da Bahia do período.

Para a realização deste trabalho, separamos o artigo em três tópicos. O primeiro *Considerações sobre a usabilidade oitocentista do termo “capitalista”*, versa sobre as visões oitocentistas sobre o ser capitalista e como os dicionários, compêndios que sedimentam os significados de uma dada realidade, podem nos ajudar a discutir a aparição do termo em questão.

No tópico seguinte *A tentativa de inserção do Brasil no mundo do Capital*, discutimos as reformas empreendidas pelo Estado brasileiro entre 1844 e 1850 no sentido de possibilitar o desenvolvimento capitalista interno do país e como tais ações nos auxiliaram na compreensão do termo capitalista.

Por fim, o último tópico é *O coronel Pedreira: um capitalista?* Em que trabalhamos a composição da fortuna de Joaquim Pedreira de Cerqueira, suas relações com o contexto nacional e sua adjetivação enquanto capitalista.

Considerações sobre a usabilidade oitocentista do termo “capitalista”

Kátia Mattoso (1992, p. 610), historiadora que investigou as fortunas e as elites da sociedade baiana oitocentista, apontou que, pela abrangência de negócios em que participavam e pela imprecisão do termo, o ser ‘capitalista’ se configura, assim, não como uma incógnita, mas sim um dissenso. Entendemos que esse não é um caso específico baiano, pois Maria Bárbara Levy (1994) apontou percepções parecidas para o Rio de Janeiro do século XIX.

O abastado senhor foi descrito em muitas ocasiões como capitalista em jornais do Rio de Janeiro, de Pernambuco e da Bahia. O termo é empregado para definir o coronel seja de forma específica, seja associada a outras qualificações, tais como “o mais rico proprietário e capitalista”, “abastado capitalista” e “grande capitalista”.¹⁷ Nesse sentido, devemos nos questionar: quais as condições que detinha o coronel Pedreira para a sua representação de capitalista?

¹⁷ HDBN. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, n. 00086, 28 mar. 1863, p. 1.; HDBN. *Diário de Pernambuco*. Pernambuco, n. 00057, 09 mar. 1873, p. 2; Centro de Estudos Feirenses/Museu Casa do Sertão/UEFS. *Folha do Norte*. Feira de Santana, livro 2, p. 45.
Baraúnas, n° 1, v. I, mai/dez, 2023

Para Silvana Andrade dos Santos (2020, p. 78), o termo capitalista se referia a um grupo de sujeitos de grandes cabedais que possuíam investimentos em diferentes áreas: eram senhores de engenho, proprietários rurais, negociantes, como também industriais, como é o caso de Antonio Pedrozo de Albuquerque, um dos indivíduos estudados por Santos e que era tido pelos contemporâneos como o “primeiro capitalista do norte do Império”.

Segundo Santos, após Pedrozo de Albuquerque formar sua fortuna e se consolidar como grande negociante e prestamista na sociedade baiana, ele passou a não mais ser conhecido enquanto negociante, mas pela palavra “capitalista”. A autora, contudo, admite o dissenso quanto à definição precisa do termo capitalista, mas considerou que a palavra estava ligada a pessoas de grandes posses e “dinheiro para suas negociações e meneio”. (SANTOS, 2020, p. 41).

Para João Fragoso (2013), em seus estudos sobre os potentados do café na região de Paraíba do Sul, os capitalistas eram sujeitos que, mediante múltiplos investimentos, operavam em setores vitais da economia, investindo no tráfico de escravizados, na cafeicultura e no empréstimo de dinheiro a juros. Eram capitalistas também aqueles que, após acumularem fortuna, imobilizavam seus capitais através da compra de imóveis urbanos e apólices da dívida pública, o que nos demonstra a abrangência do termo.

Rodrigo Marins Marreto (2019), em seu estudo sobre Antônio Clemente Pinto, afirmou que o Barão de Nova Friburgo, potentado falecido em 1869 aos 74 anos e que teve uma fortuna avaliada em mais de 6.909:371\$570 réis, foi traficante de escravizados, grande cafeicultor e fazendeiro que acumulou fortuna no comércio de grosso trato, sobretudo na comercialização de cativos, e depois investiu seus capitais em propriedades. Conhecido como capitalista à sua época e por passar do negócio de grosso trato para a produção agrícola, Marreto caracterizou-o como capitalista-fazendeiro.

Segundo o autor, após a observação do caso do Barão de Nova Friburgo, percebeu-se que o termo capitalista era utilizado para designar abastados sujeitos que possuíam uma dada modernidade nos seus padrões de investimentos. Essas aplicações serviam-lhes como meio de multiplicação de suas riquezas. (MARRETO, 2019, p. 190).

No jornal *O Constitucional: Folha política, literária e comercial*,¹⁸ publicou-se, em 1854, através do conto chamado *O jogo do burro*, o caso de Lucas, um

¹⁸ HDBN. *O Constitucional: Folha política, literaria e commercial*. Bahia, n. 00049, 11 jul. 1854, p. 3. *Baraúnas, n° 1, v. I, mai/dez, 2023*

sujeito que, animado pelas possibilidades de se tornar um grande capitalista, contraiu um empréstimo no valor de 1:000\$000 de réis a prazo de 30 dias de carência, assegurando a hipoteca de uma escravizada e todos os seus demais bens como garantia aos credores. O objetivo do empréstimo era a compra de ações e o enriquecimento a partir delas, haja vista que as propagandas davam certeza de dividendos entre 18 e 24%.

No fim, Lucas perdeu todo o seu dinheiro com o investimento nas ações e, ao chegar em casa para contar a sua esposa o derradeiro fim das suas aplicações, uma de suas filhas teria exclamado: “Mamãe, minha querida mamãezinha olhe!... olhe como papai está com as orelhas tão grandes, ele não tem sapatos, os pés estão redondos e por detrás vem aparecendo uma cousa tão comprida e cabeluda”. Lucas se desconfigurou por completo e se transformou em um burro.

O relato nos indica alguns significados do que era ser capitalista. Tratava-se, então, de um sujeito de muitas posses, de indivíduos que enricavam rapidamente, como relatou certa parte do conto. O mercado de ações, por sua vez, era um reduto para poucos. Desavisados, como parece ter sido o caso de Lucas, eram presas fáceis de um jogo do qual só “burros” acreditariam poder participar, como deixou transparecer o autor do conto, pois ser um capitalista exigia muito mais capital e redes de sociabilidades que apenas uma simples inserção no mercado de ações.

O pequeno círculo em que estavam os capitalistas pode ser exemplificado em publicação mais adiante, do próprio jornal *O Constitucional: Folha política, literária e comercial*, de 1864, em que lemos: “alguns contos de réis não é nada para um capitalista, ao passo que cem mil réis já é alguma coisa para quem não tem fortuna”.¹⁹ Os vultosos tratos comerciais dos capitalistas dadas as suas cifras, bem como a importância desses indivíduos para o país foram tema de uma poesia no jornal *Correio Mercantil*, em 1844, que dizia: “[...] Capitalista que empresta duzentos contos de réis / Metade em velhos papeis / Para o tesouro salvar / Dentro em poucos dias entra a crescer e engordar.”²⁰

Em um comunicado sobre a importância do desenvolvimento de um “costume do trabalho” no povo brasileiro através da promoção da produção industrial no país, o *Correio Mercantil* fez uma publicação em 1839 sobre a importância do crédito para o jovem país em processo de desenvolvimento:

¹⁹ HDBN. *O Constitucional: Folha política, literária e comercial*. Bahia, n. 00026, 23 jul. 1864, p. 4.

²⁰ HDBN. *Correio Mercantil*. Bahia, n. 00013, 17 jan. 1844, p.3.

[...] existe porém ainda outro poder industrial, sendo este uma força inteiramente moral por sua natureza, a saber: o crédito, cujo efeito, ainda que invisível em cada um dos produtos por si, é largamente confirmado pelo acréscimo geral do bem estar social. Chamado à existência pelos primeiros progressos da indústria, o crédito produz uma reação sobre a mesma indústria, facilitando o troco, os câmbios e os meios da comunicação. Os capitalistas e as companhias de bancos **são os intermediadores da confiança pública, os agentes do crédito**; seu trabalho consiste em liquidar o mais prontamente e o mais economicamente possível as contas relativas ao trabalho feito, e em prover os materiais da produção para o trabalho que deve ser empreendido.²¹

O crédito é apresentado como um poder industrial invisível inadiável. Ele seria responsável pelo desenvolvimento da estrutura em que se ergue a indústria e crucial para o bem estar social devido ao aumento da oferta de produtos. Notamos que, para a construção e realização do crédito em uma sociedade, os capitalistas e os bancos são apresentados como os “intermediadores da confiança pública, os agentes do crédito”. O capitalista é, portanto, parte fundamental do projeto de desenvolvimento capitalista de um país por meio da prática prestamista. Contudo, cabe mencionar que o texto publicado em 1839 representa mais um vislumbre de país aos moldes de uma nação de capitalismo desenvolvido do que o reflexo de condições materiais efetivas do Brasil daquele período.

Segundo o texto, ainda seria necessária a formação de uma classe trabalhadora dada ao costume do trabalho, ao espelho de lugares como a Inglaterra, mas naquele momento a escravidão vigorava com toda sua intensidade em engenhos, fazendas e cidades brasileiras. Podemos concluir que, além de se tratar de uma afirmação em que é expressado um preconceito racial, apresenta também um projeto de país que se almejava.

Podemos expandir o vislumbre do autor ainda em relação aos capitalistas, aos bancos e aos agentes do crédito. O autor entrevia que tais agentes do crédito fossem como os promotores do desenvolvimento industrial eram na Inglaterra. Em solo brasileiro, como trataremos mais adiante, até 1850 a atividade bancária ainda dava curtas braçadas em seu processo de implantação e consolidação. Além disso, a possibilidade de acumulação de grandes capitais no interior do país foi limitada até a promulgação do Código Comercial de 1850.

²¹ HDBN. *Correio Mercantil*. Bahia, n. 00019, 23 jan. 1839, p. 1. grifo nosso. *Baraúnas, n.º 1, v. I, mai/dez, 2023*

Para as condições materiais e sociais imperantes em território nacional pretensamente pré-capitalista, parece-nos que publicações como a do jornal *A verdadeira marmota*, em 1851, podem nos reconduzir a representações mais próximas ao cotidiano: “[...] quando o rico capitalista recebe quarenta contos de réis tem tanto prazer como o mendicante quando a sorte lhe dá uns dez tostões.”²² Ou mesmo no jornal *O Argos San'amaraense*, em que o autor, em inconformidade em relação à justiça do seu tempo, relata que “[...] naquella balança [da justiça] se pesa o ouro do rico capitalista, que com as grandesas e dignidades adquiridas, ou compradas com as depredações, os roubos, os assassinatos, os monopólios, o tráfico da carne humana em fim conseguem comprar até a justiça.”²³

As publicações de época dão conta da circulação de representações acerca dos capitalistas que variam. Desse modo, é possível verificar imagens que atestaram a valorização dos capitalistas como verdadeiros agentes do progresso, mas também há aqueles que os viam como trapaceiros que, por não estarem submetidos à justiça, enriqueciam de forma ilícita, imoral e em grandes proporções. Como apontado pela bibliografia já citada, o tráfico de escravizados, bem como a riqueza advinda dos negócios de grosso trato aparecem como formas de caracterização das práticas e representações envolvidas na conformação do termo capitalista. Contudo, é preciso investigar como o termo era apresentado formalmente à época e, por isso, examinemos os manuais linguísticos de língua portuguesa.

O primeiro dicionário da língua portuguesa data de 1712, cujo título foi *Vocabulário Português e latino*. (BLUTEAU, 1712). O autor foi o padre Raphael Bluteau que publicou oito volumes e dois suplementos para a composição de sua obra dicionarista. No volume dois, direcionado às letras B e C, o termo capitalista inexistente. Porém observamos a presença da palavra capital. Para esse termo, há significados diversos: “a forma principal. O principal de uma dívida, de que se pagam os juros” dentre outras. (BLUTEAU, 1712, p.124-125).

Mais adiante, em 1789, inspirado pelos escritos de Rafael Bluteau, é lançado pelo luso-brasileiro Antônio de Moraes Silva o famoso dicionário de Moraes (1789), que será relançado em diversas edições até o século XX.

²² HDBN. *A verdadeira marmota*. Bahia, n. 00049, 21 jun. 1851, p.2.

²³ HDBN. *O Argos San'amaraense*. Santo Amaro, n. 00048, 16 ago. 1851, p. 1.
Baraúnas, n° 1, v. I, mai/dez, 2023

Na obra de Silva, em sua primeira edição, não constatamos a existência do termo capitalista, enquanto a palavra capital aparece mais uma vez. O significado desse termo foi conceituado como “a soma principal, o fundo de bens, com que se entra em algum trato, contratação, comércio, empréstimo, e opõe-se aos lucros, frutos, juros.” (SILVA, 1789, p. 230).

Vale mencionar, contudo, que, para a definição da palavra “banco”, um dos significados discorre da seguinte maneira: “associação de pessoas, que entram com certa soma de capital, para fazerem operações de comércio, e repartirem os lucros aos capitalistas”, exemplo, “o Banco de Flandres, de Inglaterra.” (SILVA, 1789, p. 162). Notamos a presença da expressão “capitalistas”, definida como algo próximo a alguém que, mediante a associação de capitais, realiza operações de comércio. A referência é dada pelo caso inglês, porém é curioso notar a inexistência do termo capitalista como algo a ser significado no dicionário. A nosso ver, trata-se, pois, de um termo possivelmente importado dos pioneiros anglo-saxões, e não usual na língua portuguesa.

Em 1832, na cidade de Ouro Preto, Luiz Maria da Silva Pinto publicou o *Dicionário da língua brasileira* (1832), o primeiro a fazer a lexicografia geral da língua falada no Brasil. (HENRIQUES, 2019, p. 19.) Nele, o termo capitalista, tal como no caso dos dicionários de Bluteau e de Moraes, inexistente, evidenciando, possivelmente, a pouca utilização do termo no país. Contudo, continua a existir o termo “Capital”, designado como: “assim se chama o principal, o fundo de bens, com que cada um entra em comércio, trato, empréstimo”, inspirado no dicionário de Moraes. (PINTO, 1832, p. 198).

Para o período posterior ao *Dicionário da língua brasileira*, encontramos em 1873 com a publicação do *Grande dicionário português ou, Tesouro da língua portuguesa* (1873) em Porto, Portugal, o termo capitalista aparecendo na língua portuguesa e sendo descrito como “o que possui um capital ou vive de suas rendas. O que empresta o seu capital a um empreendedor da indústria. O que possui fundos consideráveis - um rico capitalista.” (VIEIRA, 1873, p. 93). Devemos levar em consideração, no entanto, que o mercado editorial era escasso no Brasil oitocentista, então, provavelmente houve uma defasagem entre a publicação da terminologia no dicionário e o uso corrente pelas pessoas.

No hiato entre os anos de 1832 e 1873, o termo capitalista surge em um dicionário de língua portuguesa refletindo, portanto, o avanço e a consolidação do

capitalismo no ocidente. Em 1890, é lançada a edição do chamado Dicionário de Moraes no Rio de Janeiro. Nele, o termo capitalista aparece como: “Pessoa que tem grandes cabedais e dinheiros para suas negociações, e meneio, banqueiro. O que vive de seus rendimentos; o que empresta dinheiro a juros.” (SILVA, 1890, p. 405).

Elegemos primeiro um dicionário brasileiro e, após a investigação em dicionários de língua portuguesa, chegamos ao *Grande dicionário português ou, Tesouro da língua portuguesa*, de 1873. Mas, deduzimos tratar-se de uma amostra do avanço e consolidação do capitalismo no ocidente pode parecer discutir de forma genérica com as circunstâncias. Nesse sentido, cabe saber como se processaram o desenvolvimento das relações capitalistas no Brasil, e o que contexto nacional pode nos apresentar como possíveis respostas para o surgimento da definição de capitalista desmembrada de Capital nos dicionários de língua portuguesa.

A tentativa de inserção do Brasil no mundo do Capital

Entre os anos de 1844 e 1850, o Brasil realizou uma série de reformas que objetivam inserir o país nas lógicas capitalistas de produção. A tentativa era, em linhas gerais, de deixar para trás o posicionamento periférico que o jovem país amargava num mundo dominado pelos ingleses, e que tinha o capitalismo e suas relações como a tônica dos países mais desenvolvidos.

Neste sentido, começamos apontando as iniciativas do Estado brasileiro, sobretudo na segunda metade do século XIX, para inverter os capitais investidos externamente no tráfico e outras atividades mercantis para o plano nacional, em vista de desenvolver o capitalismo interno.

Tendo em vista a dinamização e a adequação da economia brasileira aos moldes do capitalismo mundial, uma série de reformas foram feitas pelo Estado nacional. Tais medidas representaram o surgimento de novos marcos legais para o delineamento do capitalismo nacional e culminaram tanto no surgimento como no fortalecimento de novas indústrias. As reformas foram: a Alves Branco (1844), a adequação ao padrão ouro da economia nacional (1846), a Lei de terras (1850), a Lei Eusébio de Queiróz que instituiu o fim do tráfico transatlântico (1850) e, por fim, o Código Comercial (1850). (BAIARDI, SARAIVA, ALMICO, 2007, p. 80).

Por meio da análise das citadas reformas, poderemos investigar melhor o processo tomado pelo Estado brasileiro em redirecionar o capital mercantil, antes

Baraúnas, n° 1, v.1, mai/dez, 2023

investido externamente para o plano interno visando se rearranjar na composição econômica do país para promover uma nova articulação com o capitalismo inglês. As medidas evidenciam que as ações empreendidas pelo Estado Imperial não são desconexas, mas podem se configurar como um “feixe”, isto é, um conjunto indissociado de medidas em prol do desenvolvimento capitalista do Brasil. Começamos tratando sobre a Reforma Alves Branco.

Desde 1386, mediante o Tratado de Windsor acordado entre Portugal e Inglaterra, acordos de cooperação foram historicamente formados pelos dois países, dentre eles está aquele firmado em 1810 no processo de abertura dos portos da América portuguesa aos países amigos. Nesse acordo, como sinal da hegemonia inglesa no mundo e da influência que tinha sobre Portugal, a taxação dos produtos de origem inglesa foi estabelecida na ordem de 15%. As mercadorias de Portugal, dona da colônia, foram estipuladas em 16%. Tal processo de domínio anglo-saxão no território colonial ecoará no império brasileiro durante a maior parte do século XIX. (SODRÉ, 1998, p. 199).

A revisão da legislação Joanina de 1810 só ocorreu em 1828, quando D. Pedro I revogou aquele acordo e estabeleceu a igualdade de tratamento, ao menos na forma da lei, a todas as mercadorias de procedência estrangeira, estabelecendo uma taxa única de 15%. Contudo, a hegemonia internacional britânica sobre os mercados do mundo ocidental concorreu para não alterar a posição preponderante que os anglo-saxões possuíam em território brasileiro.

Segundo Wilma Peres Costa (2002, p. 148), desde o começo da constituição do Estado brasileiro, esse esteve deficitário nos dois pilares fundamentais para a sua afirmação enquanto Estado moderno: possuir um aparato militar, com a monopolização da força, e um sistema fiscal que sustentasse o Estado.

A manutenção da sociedade escravista, que assegurava aos senhores de escravizados o direito à violência, impedia o monopólio da força pelo Estado. Na máquina fiscal, a taxação dos produtos exportados, do imposto territorial dos grandes latifúndios e das fortunas particulares mostrou-se inviável devido a resistência das elites brasileiras aos impostos, os quais poderiam tirar a competitividade de seus produtos frente ao mercado internacional e que relembra os tempos coloniais. (LEVY, 1994, p. 45-46). Tais resistências não puderam ser efetivamente enfrentadas porque o Estado precisava do apoio desses sujeitos para a sua consolidação. A taxação dos produtos

importados foi a tentativa encontrada pelo Estado brasileiro de se capitalizar. (COSTA, 2002, p. 153-156).

A Tarifa Alves Branco foi a primeira reforma tarifária do Segundo império. Para o próprio autor da proposta, que se tornou lei, Manoel Alves Branco, a medida foi um ensaio da primeira investida protecionista no Brasil. A reforma era encarada por dois prismas: como já tratamos antes, o primeiro buscava aumentar as rendas do Estado que apresentava sempre um orçamento sobrecarregado e um constante *déficit* em sua balança comercial, apesar da ascensão do café brasileiro no mercado internacional; o segundo, visava o desenvolvimento industrial do país. (SODRÉ, 1998, p. 199-200).

Como dissertou Pedro Henrique Batista Barbosa, a Tarifa Alves Branco representou o avanço do grupo favorável às políticas protecionistas no Estado brasileiro. Ainda segundo o autor, como consequência da tarifa em questão, em 1846, foi editado um decreto complementar de n. 386 que concedeu muitos benefícios ao desenvolvimento industrial do país, dentre eles a isenção por dez anos do direito de importação de máquinas e peças para o maquinário destinado às fábricas de têxteis de algodão. (BARBOSA, 2014, p. 68).

A atitude protecionista entrou em choque direto com os interesses ingleses, que tinham o interesse na renovação do tratado livre-cambista assinado no momento das negociações referentes ao reconhecimento diplomático da Independência do Brasil. Diante disso, o governo inglês tratou de aumentar a taxaço do açúcar brasileiro, assim como endurecer o combate ao tráfico internacional de escravizados, conhecido como *Bill Aberdeen*.²⁴

A segunda atitude estatal foi a Reforma Monetária, que ao contrário da prevalência do interesse interno, que se configurou com a Tarifa Alves Branco em 1844, pendeu para os interesses externos, especialmente dos ingleses por causa da hegemonia anglo-saxã no mundo.

A reforma posta em vigor mediante a lei nº 401, de 11 de setembro de 1846, determinava em seu Artigo 1º que, a partir de 1º de julho de 1847, seriam recebidas as moedas de ouro de 22 quilates na razão de 4\$000 réis por oitava nas repartições públicas. Quanto às moedas de prata, ficaria na razão que o governo determinasse. No

²⁴ Ato do parlamento Britânico, datado de oito de agosto de 1845, que dava aval à marinha inglesa para a captura de navios presentes no oceano Atlântico suspeitos de participarem do tráfico de escravizados. Ver: texto do *Bill Aberdeen* (em inglês): 8º & 9º Vict. Cap. CXXII. An Act to amend an Act, intituled An Act to carry into execution a Convention between His Majesty and the Emperor of Brazil, for the Regulation and final Abolition of the African Slave Trade. [8th August 1845].

Baraúnas, n.º 1, v. I, mai/dez, 2023

artigo 2º, determinava-se que o governo estava autorizado a retirar de circulação da soma de papel-moeda necessária para elevar o valor deste papel-moeda ao valor fixado na razão de 4\$000 por oitava. (VEIGA FILHO, 1905, p. 148-149).

Em outras palavras, o antigo sistema bimetálico, legado da colonização portuguesa e reafirmado pela reforma monetária brasileira de 1833, era posto por terra. O padrão-ouro era assumido pelo Brasil, estabelecendo a paridade de 27 pence por mil réis. Essa medida, como abordou Levy, buscava “adequar o país às normas das trocas no mercado mundial, através de um consagrado mecanismo de ajuste das políticas monetárias dos diversos países sob a liderança inglesa”, estabilizando a taxa de câmbio entre o mil réis e a libra esterlina, o que facilitava a conversibilidade das moedas e, por conseguinte, permitiria uma maior mobilidade internacional do capital inglês no Brasil. (LEVY, 1994, p. 47).

Mas qual a desvantagem dessa reforma monetária, sabendo-se que mediante ela, um país poderia usufruir de um maior investimento de capital inglês em território nacional? O problema reside justamente na essência do novo padrão monetário pois a adoção do padrão-ouro sem possuir reservas metálicas de ouro suficientes para sustentar uma moeda forte e equilibrar a balança de pagamentos, mais que um passo de “modernização” e ingresso no mercado mundial capitalista, era um afastamento da realidade ordinária do país.

No ato das nações de capitalismo central de financiamento dos *déficits* dos países periféricos em relação ao capital, criaram-se elementos extraeconômicos com capacidade de definir as formas de troca dos produtos tropicais no mercado internacional, tendo como consequência o *déficit* da balança comercial. Sabendo-se da natureza agroexportadora do Brasil no século XIX, não é difícil entender as dificuldades brasileiras em resistir às variações do mercado externo sobretudo quanto à cotação dos produtos que exportava, bem como dos que importava, mesmo sabendo-se da razoável autonomia do mercado interno e de seus preços, dado o seu funcionamento em bases escravistas. (FRAGOSO, 1998, p. 15-16).

Dadas as incompatibilidades com a estrutura econômica brasileira e os prejuízos causados aos setores internos, os princípios do padrão-ouro, durante o século XIX, não foram praticados em integralidade pelo Estado imperial. Contudo, representaram o interesse das elites nacionais, não sem conflitos, em vincular o país ao sistema capitalista internacional.

A terceira reforma empreendida pelo Estado nacional foi a definição de uma legislação a cerca da terra. Aprovada em 1859, a Lei de Terras já tramitava como projeto já em 1843. O princípio da legislação era de que, sendo a terra de fácil acesso, dada à abundância e vastidão em todo o território nacional, os homens livres não estariam dispostos a trabalhar em moldes parecidos com os antigos, do tempo de escravidão, em fazendas e engenhos e, nesse sentido, estariam mais inclinados a penetrar as áreas interioranas, sem muito valor comercial, onde cultivassem em uma pequena propriedade, limitando-se a uma economia de subsistência. (LEVY, 1994, p. 49).

Privar o acesso à terra e permitir a sua transferência de posse única e exclusivamente por via da compra foi um meio de impedir a obtenção de posses fundiárias aos negros livres e libertos, pois que o fim da escravidão àquela altura era patente. Desse modo, privar o acesso a terra a tais sujeitos era uma forma de prendê-los também às fazendas e à necessidade do trabalho para a subsistência.

Para Sodré, a criação da lei de Terras em 1850 foi a primeira e uma das principais medidas de transformação da estrutura brasileira de produção, visto que essa lei afirmava ser a terra uma propriedade estritamente privada e, por isso, era englobada ao mercado. Tal medida representou o avanço das relações capitalista em território nacional que, até então, era detentor de relações de trabalho supostamente incompatíveis com o capitalismo. (SODRÉ, 1990, p. 65).

Em termos gerais, a Lei de Terras transformou a propriedade fundiária em uma mercadoria, condição primordial para a solidificação de bases para uma economia capitalista, haja visto que a terra no Brasil era o mais importante meio de produção disponível.

Também no ano de 1850, foi aprovada a Lei Eusébio de Queirós, que determinou o fim do tráfico internacional de escravizados para o Brasil. Antes dessa lei, no entanto, a chamada Lei Feijó de 1831, resultado de compromissos assinados com a Inglaterra no período de reconhecimento internacional da independência, já havia proibido a importação de mão de obra compulsória no país.

Embora tenha proibido o tráfico, a lei de 1831 não obteve uma efetividade satisfatória em seu cumprimento, ratificando mais o compromisso internacional assumido pelo Brasil que permitindo o cumprimento legal no âmbito interno. Somente em 1832, mediante um novo decreto, medidas mais pormenorizadas foram tomadas para

que a lei fosse cumprida efetivamente., entretanto, até 1850, quando o tráfico transatlântico foi realmente proibido, um aumento de importações de escravizados ocorreu. (SODRÉ, 1990).

O que nos interessa saber aqui é, sobretudo, como a Lei Eusébio de Queirós influenciou no processo de acumulação de capital do país. Quanto a isso, disse-nos o Barão de Mauá, amigo íntimo de Eusébio de Queirós, que via na nova lei uma oportunidade de:

[...] reunir os capitais, que se viam repentinamente deslocados do ilícito comércio, e fazê-los convergir a um centro donde pudessem ir alimentar as forças produtivas do país, foi o pensamento que me surgiu na mente ao ter certeza de que aquele fato [a proibição do tráfico] era irrevogável. (MAUÁ, 1942 Apud LEVY, 1994, p. 51).

Em outras palavras, as grandes somas de recursos investidos pelos cafeicultores na compra de escravizados da costa da África, ou seja, destinados ao mercado externo, agora seriam invertidos na dinâmica nacional. Não à toa, a década de 1850 será de grandes transformações “industriais”, bancárias e de infraestrutura no Brasil. Segundo Caio Prado Junior (1969), foi a primeira vez que o país conheceu um período de grandes movimentações no campo dos negócios, pois novas empresas comerciais, financeiras e industriais surgiram, bem como a circulação monetária foi alargada. (1969, p. 154).

Dentre as grandes transformações estruturais do país, está a primeira estrada de ferro, inaugurada em 1854, bem como as primeiras linhas de telégrafo em 1852 com influência direta de Mauá e do capital inglês. Junto a tais modificações da estrutura do Brasil, estavam também os serviços de ordem pública, bem como o setor de transportes, lugar em que os capitais britânicos foram empregados e, mediante contratos leoninos, “auferiam grandes lucros”. Em verdade, como asseverou Sodré: “o Brasil se modernizava e essa modernização correspondia ao avanço das relações capitalistas. Ora, tais relações exigiam a força de trabalho livre, isto é, o trabalho assalariado”, e, por isso, o fim do tráfico tanto direcionava o país para o pagamento do trabalho através da utilização do componente monetário, como permitia a acumulação de capitais. (SODRÉ, 1990, p. 66).

Na Bahia do século XIX, observamos uma evidente sintonia com o contexto nacional. Em 1852 uma proposta de construção ferroviária foi apresentada na Assembleia da Província baiana. (FERNANDES, 2006). Com a aprovação, mais

adiante, através do Decreto nº 1615, de 09 de junho de 1855, os direitos de concessão foram transferidos oficialmente para os ingleses, e o capital britânico foi investido para a feitura da ferrovia que ligou Salvador a Juazeiro.²⁵

O coronel Pedreira estava inserido nessas lógicas de represamento e investimento de capitais. Dada a quantidade de escravizados presentes em seu monte-mor datado de 1873, 126 em posse, e mais dois fugidos, o numerário de cativos do coronel, em meio a um intenso tráfico interprovincial para o Rio de Janeiro e São Paulo iniciado desde a Lei Eusébio de Queirós, supõe a relevância da escravaria que o abastado senhor deteve nos tempos áureos do tráfico no Brasil do século XIX.

Por volta da década de 1870, o contingente de negros escravizados na Bahia não se comparava aos números do período anterior a 1850. Para mencionar o referido fluxo, aponta-se que “entre 1864 e 1874, a Bahia foi desfalcada de 55,1% de sua população escrava, enquanto as Províncias do Oeste, do Sul ou do Centro-Sul do Brasil registravam crescimentos que variam entre 14,9% (Centro-Sul) e 48,2% (Oeste e Sul).” (MATTOSO, 1992, p. 90). Em outras palavras, apresentar uma soma significativa de cativos na década de 1870 na Bahia, permite-nos especular quantos mais escravizados o coronel não teria possuído nos tempos áureos do tráfico.

Parece-nos, também, que o coronel passou não mais a comprar cativos, mas a vendê-los interprovincialmente e, assim, acumulou capitais seja pela proibição da compra de cativos no mercado internacional, seja no tráfico interprovincial. Pensando nesses termos, é possível compreender as grandes somas de capitais investidos pelo coronel em ações bancárias, férreas e de apólices da dívida pública constantes em seu inventário.

Aprovado no mesmo ano que a Lei Eusébio de Queirós, 1850, o Código Comercial brasileiro, mediante lei nº 556, de 25 de junho de 1850, é a última reforma mencionada aqui, e foi a coroação do processo de inserção do Brasil nas lógicas capitalistas, ao menos de forma teórica. Antes desse código, o país apenas aprendera a se ajustar ao capitalismo internacional, mas, após o código, a maior idade comercial e o seu regime interno capitalista eram incentivados e normatizados. (LEVY, 1994, p. 52).

No amplo movimento de avanço do capitalismo no mundo, iniciado em finais do século XVIII, a definição de regulamentos acerca das atividades econômicas,

²⁵ COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. *Decreto nº 1.299, de 19 de dezembro de 1853*. 1853, Vol. 1 pt II, p. 407.
Baraúnas, nº 1, v.1, mai/dez, 2023

sobretudo em se tratando do direito comercial, lograram posição de evidência. A importância da legislação comercial está na consolidação da ordem capitalista, ao racionalizar e normalizar as atividades econômicas. (BENTIVOGLIO, 2006).

Com a grande disponibilidade de capitais que o país encontrou a partir de 1850, mediante a abolição do tráfico, lembrando-se que antes do fim do tráfico havia possibilidades de acumulação endógenas e, portanto, já existia a disponibilidade de capitais, mesmo em menor escala, era necessário cooptá-los para a criação de grandes negócios, como pretendia com o Código Comercial. Assim, surgiram autorizações para a criação de Sociedades Anônimas. Essas, a partir da venda de ações, reuniam capitais e superavam os antigos modelos de financiamentos individuais de outrora, mas, como afirmou Caldeira, “o tráfico acabara havia pouco, entretanto o hábito de fazer de tudo uma empresa familiar e tocar os negócios em função dos conhecimentos pessoais não mudou na mesma velocidade.” (CALDEIRA, 1995, p. 227).

Tendo em vista essa situação, Irineu Evangelista de Souza, um dos responsáveis pelo Código, em assembleia realizada em 1851, com os acionistas do Banco do Comércio e da Indústria do Brasil, discursou que o “espírito” de associação era a “alma” do progresso. Em outras palavras, a acumulação de capitais era a base do desenvolvimento capitalista.

Para Mauá, era fundamental que o Brasil se projetasse no mundo capitalista e seu discurso logrou considerável êxito, posto que, após a assembleia de 1851, Irineu Evangelista de Souza levantou 10.000:000\$000 réis para fundar um novo banco. Mais ainda, como Caldeira observou, “o simples fato de Irineu ter conseguido juntar gente disposta a um investimento deste porte – o volume do capital equivalia a um terço do orçamento do Império para 1851 – indicava o tamanho da mudança acontecida no país.” (CALDEIRA, 1995, p. 226-227).

Podemos perceber como o Código Comercial e a permissão de sociedades anônimas (S.A.) impactaram os investimentos feitos pelo coronel Pedreira. Cerca de 41,8% do seu monte-mor foi aplicado em ações do Banco do Brasil, Banco da Bahia, Ações na Companhia Estrada de Ferro do Paraguaçu, apólices da dívida pública e Títulos do Governo Central, totalizando um investimento de 536:054\$780 réis. Além disso, o coronel teve ainda a quantia de 196:771\$422 réis cerca de 43,4% do dinheiro líquido presente no seu monte-mor depositado no Banco Mercantil e no Banco da Bahia.

As principais áreas de investimentos financeiros entre as S.A. foram os bancos. Dentre as instituições bancárias, a principal era o segundo Banco do Brasil. Essa sociedade anônima surgiu de um golpe dado no setor privado pelo governo brasileiro ao fundir o Banco do Brasil, de Mauá, ao Banco Comercial do Rio de Janeiro em 1853. As seguradoras em formato de Sociedades anônimas cumpriram também algum papel de captação de capitais ao redor de si a partir da garantia a grandes expedições nos mares.

Tratando brevemente das iniciativas do Estado brasileiro para a inserção do país nas lógicas do capitalismo das áreas centrais, tais como a Inglaterra, constatamos que o processamento das relações capitalistas no Brasil foi lento, gradual, mas repleta de conflitos. Entre a Independência do país e a consolidação do Segundo Império em 1850, o Brasil paulatinamente deixaria para trás o passado colonial e se direcionava a uma economia de mercado. O surgimento do termo capitalista desmembrado de capital, no período correspondente entre 1832 e 1873, é apenas um indicativo das mudanças econômico-sociais e religiosas que ocorreram.

Nesses processos de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, em 1873, no *Grande dicionário português ou, Tesouro da língua portuguesa*, há uma polissemia entre ou capitalista ser aquele que empresta, vive de rendas ou simplesmente possui fundos consideráveis. A imprecisão deve-se ao período transitório que o próprio sistema político-social e econômico do período passava. O amadurecimento do conceito parece ser evidente no Dicionário de Moraes de 1890. Aqui, capitalista aparece como aquele que possui grandes cabedais e dinheiros para a realização de negócios.

Fato comum aos dois dicionários é a referência ao grande número de bens e à prática de empréstimo. Segundo Le Goff (1989), são nos prestamistas, ou usurários, que podemos encontrar o “parto do capitalismo”. Eles eram sujeitos pertinentes a sociedades pré-capitalistas: “A formidável polêmica em torno da usura constitui de certo modo “o parto do capitalismo”. (1989, p. 5).

Nesse sentido, examinar o capital a juros, a nosso ver, relaciona-se diretamente ao conceito de capitalista presente nos dicionários que citamos no começo deste capítulo, apesar de entendermos que o capital a juros isoladamente não produz o capitalismo, mas coopera para o seu surgimento.

O coronel Pedreira: um capitalista?

A agiotagem como principal negócio foi o apontado pelo coronel nos idos de 1859. Segundo o inventário desse abastado senhor, datado de 1873, as dívidas ativas somadas ao dinheiro líquido foram responsáveis por 76,8% da fortuna do coronel Joaquim Pedreira, confirmando a informação repassada por esse potentado ao Imperador brasileiro, cerca de 452:621\$315 réis dos bens corresponderam ao dinheiro líquido e 536:054\$780 réis aos bens em dívidas ativas, ou seja, de dinheiro a ser recebido.

Segundo Eurico Alves Boaventura, “mugia o boi nas malhas e, na Vila, crescia o interesse pela vida das fazendas e pelo progresso dos fazendeiros. Assim mesmo, mordida a usura a economia das casas-de-fazenda”. Continua ele: “não faltavam onzenários vivendo na Vilazinha, cobrando escorchantes juros de dois por cento ao mês, em 1867”. (BOAVENTURA, 1989, p. 386).

A referida espécie de relação financeira já pode ser vista como trato de negócios por parte do coronel Pedreira em 1834, quando em documentação encontramos: “Ana Florinda oferece, em garantia hipotecaria, a Joaquim Pedreira de Cerqueira, por 150\$000, ‘uma morada de casa térrea na Rua Nova desta Villa.’”²⁶ Nessa mesma época, o coronel não figurava, na Vila da Feira de Sant'Anna, entre os proprietários rurais que possuíam uma soma superior a 21 escravizados (FREIRE, 2012, P. 220), fato que mudaria, como poderemos ver mais adiante no inventário do coronel, quando esse já aparece como grande senhor de escravizados, somando 126 homens, mulheres e crianças que totalizaram 68\$156000 réis em seu monte-mor.

A ascensão do coronel ocorreu entre 1834 e 1873, período em que o abastado senhor acumulou uma expressiva quantidade de escravizados e de bens, o que nos permite indagar quais às razões para tais decursos. Possivelmente a grande demanda por carne verde nos mercados de Salvador e do Recôncavo baiano, o crescimento da produção açucareira no século XIX (FURTADO, 1998, p. 109-110) e a expansão do tráfico transoceânico de escravizados entre 1831 e 1850 (MARQUESE, 2013, p. 300) podem explicar. O coronel parece ter tido a astúcia que a posição de um homem de grandes negócios demandava, associada a informações privilegiadas por ser bem relacionado com a alta cúpula política do Império brasileiro, como podemos demonstrar

²⁶ CENEF. *Folha do Norte*. Feira de Santana, n. 1696, 10 jan. 1942. *Baraúnas, n° 1, v. I, mai/dez, 2023*

a partir de seus investimentos fora da Bahia, no Banco do Brasil, por exemplo, e suas relações de amizade e parentesco com sujeitos ligados à Sua Majestade.²⁷

No ano de 1846, o coronel Pedreira aparece novamente em uma prática de agiotagem, contudo, dessa vez envolvendo escravos. No mencionado ano, o coronel assegurou um empréstimo na quantia de 200\$000 com juros de 3% ao mês. Como garantia do empréstimo, teve a hipoteca de um escravizado. (BOAVENTURA, 1989, p. 396). Em 1850 o coronel recebeu o pagamento de 12:610\$000 réis provenientes de um empréstimo que havia feito a Izabel de Souza Lemos na altura da elaboração da partilha amigável do inventário *post-mortem* da mesma.²⁸

Como relatou Godofredo Filho, de forma abismada, dada as somas dos valores em hipoteca em um trato financeiro do coronel Pedreira em 1860, o Capitão João Manoel de São Boaventura fez a Luiz José Pereira Borges [uma hipoteca] de "cinquenta escravos menores de vinte cinco e maiores de dois anos, em segurança da quantia de 23:065\$354 réis que o mesmo lhe garantiu ao Cel. Joaquim Pedreira de Cerqueira". (FILHO, 1976, p. 15).

Em 1865, há pelo menos mais um relato de práticas prestamistas por parte do coronel Pedreira com um sujeito chamado José Pereira de Cerqueira, que assumindo o compromisso em cartório redigiu:

Eu abaixo assigno por este meu credito, sinal e obrigação reconheço e declaro ser devedor do Snr. Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira a quantia de hum conto seiscentos e dois mil e trezentos reis proveniente de dinheiro por empréstimo para compra de bois para soltar e serem revendidos e cuja quantia prometo e me obrigo a pagar-lhe ou a sua ordem a seis meses precisos tempo de convenção pela qual me obrigo a fazer este pagamento em moeda corrente: e para maior garantia do mesmo credor sujeito todos os meus bens presentes e futuros, e dentre esses os melhores [...] fazendo pronto pagamento do costume no seu vencimento e na falta pagando mais o premio na razão de dois por cento ao mês até real embolso. E para certeza e segurança [...] passo o presente crédito por mim somente assignado.²⁹

O principal fato que nos salta aos olhos são as garantias ofertadas pelos mutuários ao credor, o coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira. Tanto no caso de Ana Florinda, do empréstimo de 200\$000 réis, quanto no relato de Godofredo Filho e, ainda na publicação da notícia no jornal *Folha do Norte*, percebemos a hipoteca como padrão

²⁷ Ver: PEDRO II. *Diário da Viagem ao Norte do Brasil em 1859*. Salvador: L. Progresso, 1959, p. 185.

²⁸ APEB, Seção Judiciária, Testamentos e Inventários, class. 03/1334/1803/04. Partilha amigável de Izabel de Souza Lemos (1850-1851).

²⁹ CENEF. *Jornal Folha Norte*. Feira de Santana, 29 abr. 1939.

de garantia para os empréstimos e a oficialização destes em cartório, fato que abordaremos mais adiante.

Precisamente no empréstimo feito a José Pereira de Cerqueira, de 1:602\$300 réis, observamos nas promessas de garantia do credor a sujeição de "todos os meus bens presentes e futuros, e dentre esses os melhores". E mais os direitos ao produzido nas lavouras do mutuário. O prazo de seis meses para o pagamento deveria ainda ser obedecido, caso contrário, ocorreria a incidência de juros de dois por cento ao mês sobre o valor. Percebemos que não se tratava de uma prática prestamista de poucas possibilidades, mas de um alto risco para José Pereira de Cerqueira, e de interessantes vislumbres para o coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira.

Podemos especular ainda que a compra de bois para uma revenda em um semestre, que conseguisse saldar a dívida com o coronel Pedreira e ainda avultar lucros que compensassem o esforço, poderia não ser uma tarefa das mais fáceis. Devemos inferir ainda que o referido crédito deve ter sido ofertado em gado *vacum* pelo coronel, pois ele se constituiu ao longo da vida como um grande pecuarista. Na altura do seu inventário foram registrados a quantidade de 2.466 reses.

Os avós do coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira são mencionados no *Ano Biográfico Brasileiro* (MACEDO, 1876, p. 259) como abastados fazendeiros do século XVIII em Minas de Goiás,³⁰ que, por seu turno, era um fornecedor de Gado para o abatedouro de Salvador e tinha passagem obrigatória pela Vila da Feira. De acordo com Godofredo Filho, os Pedreiras eram potentados econômicos no comércio de gado na Bahia oitocentista, bem como sócios da Companhia do Azevedo, referindo-se a José Azevedo Almeida, negociante de gado e profundo conhecedor dos caminhos, criação e abastecimento da província baiana da segunda metade do século XIX. (PERES; ROLLEMBERG, 2009, p. 131).

Em meio ao surto de *cólera morbus* e a crise de abastecimento de carne verde na Capital e no Recôncavo, que atingiu a Bahia na década de 1850, o Jornal *Correio Mercantil* publicou uma matéria que informava ter sido o coronel Pedreira um dos responsáveis por propor, juntamente a outros pecuaristas, o abastecimento regular de

³⁰ Localização referente ao hoje Estado de Goiás, que no século XIX era conhecido por suas minas de ouro e pela pecuária. Ver: VIEIRA JÚNIOR, Wilson Carlos Jardim. *Cartografia da Capitania de Goyaz no século XVIII: intenção e representação*. Brasília: Universidade de Brasília [Tese de doutorado], 2015. *Baraúnas, n° 1, v.1, mai/dez, 2023*

carne verde para a capital Salvador e sua hinterlândia durante o período de quatro anos.³¹

Sabendo-se da força econômica na criação e comercialização do gado que tinha o coronel Pedreira e que possivelmente foi uma das principais fontes da constituição e reprodução da sua riqueza, como podemos explicar a atribuição que o próprio abastado senhor fez a si de eleger a agiotagem como sua principal fonte de negócios? Podemos compreender a questão proposta mediante a análise da concessão de empréstimos feitos pelo coronel Pedreira.

Para além das já citadas atividades prestamistas, podemos encontrar processos civis em que o coronel acionou a justiça para garantir seus retornos financeiros na prática de concessão de empréstimos. Em 1859, uma ação de execução de bens é feita pelo coronel, em Salvador, contra Ana S. Boaventura e outros devedores.³² Em 1861, em Juazeiro, uma ação de dez dias é movida pelo coronel contra Joaquim Nogueira de Araújo, ou seja, um prazo de dez dias era dado para a apresentação da quitação de dívida com o interessado.³³ No ano 1865, em Jacobina, o Coronel entra com uma ação de cobrança a Guilermimo Soares da Rocha.³⁴ Por fim, em 1869, uma ação de execução é movida contra Isaac Sabac na Vila da Feira de Santana.³⁵

Fato a ser notado é: os tratos prestamistas feitos pelo coronel não se dissociam dos lugares envolvidos nas rotas do gado: Salvador, Juazeiro, Jacobina e Feira de Santana.

João Fragoso e Ana Rios (1995), em um estudo de caso acerca do Comendador Manuel de Aguiar Vallim, falecido em 1878, problematizaram o que eles convencionaram a chamar de fazendeiro-capitalista. Esse tipo de fazendeiro apresentava características específicas em seus investimentos. Com os lucros obtidos nas lavouras de café, os fazendeiros-capitalistas investiam o dinheiro em empréstimos a altos juros e, com o resultado desses empréstimos, adquiriam mais terras e escravizados, o que representava também o aumento da produção cafeeira. Tal era o perfil de investimentos

³¹ HDBN. *Correrio Mercantil, e Instructivo, Político, Universal*. Rio de Janeiro, n.284, 17 out. 1857.

³² APEB. Seção: Judiciário. Autos: 81/2888/9/137. Execução. Interessado: Joaquim Pedreira de Cerqueira; parte: Ana S. Boaventura (e outros). (1859-1859).

³³ APEB. Seção: Judiciário. Autos: 33/1178/12/25. Ação de dez dias. Interessado: Joaquim Pedreira de Cerqueira; parte: Joaquim Nogueira de Araujo. (1861-1861).

³⁴ APEB. Seção: Judiciário. Autos: 45/1589/10/46. Cobrança. Interessado: Joaquim Pedreira de Cerqueira; parte: Guilermimo Soares da Rocha. (1865-1865).

³⁵ APEB. Seção: Judiciário. Autos: 31/1104/4/352. Execução. Interessado: Joaquim Pedreira de Cerqueira; parte: Isaac Sabac. (1869-1869).

de muitos empresários rurais contemporâneos ao Comendador Vallim, inclusive o seu sogro que, no ano de 1854, deixou 10% do seu monte-mor em dívidas ativas relacionadas a hipotecas e empréstimos a vinte e duas pessoas. (1995, p. 200).

Segundo Fragoso e Rios, era através da prática de empréstimos a juros altos e garantias hipotecárias, ou seja, mediante a falência dos mutuários, que esse tipo de fazendeiro ampliava seus bens. Após estudar as escrituras de compra e venda do município cafeeiro de Paraíba do Sul entre os anos de 1830 e 1888, os autores chegaram à conclusão de que 80% das fortunas dos pequenos fazendeiros da região eram comprometidas com dívidas. Foi por esse mecanismo de usura que era operado, sobretudo em momentos de crise que os barões do café, como foi o caso do Comendador Vallim, conseguiram multiplicar suas fortunas e adquirir terras e cativos.

Em Feira de Santana, em termos gerais, a situação assemelhava-se, posto que as grandes médias e as fortunas muito grandes possuíam grande parte dos seus investimentos em dívidas ativas respectivamente 40,6% e 41,7%. Enquanto isso, as fortunas abaixo das grandes médias e muito grandes apresentaram graus de endividamento que chegaram a atingir 18,5% dos monte-mores. (FREIRE, 2012, p. 190).

A prática do empréstimo de valores a juros como possibilidade de acumular riquezas na Bahia oitocentista pode ser sustentada em dois grandes aspectos: a necessidade de crédito e, como característica híbrida do período transitório para o capitalismo, a representação social envolta na prática prestamista. O primeiro refere-se à confirmada ausência de bancos na Bahia pré-capitalista, até pelo menos meados da década de 1840, ainda que algumas entidades religiosas como as Santas Casas de Misericórdia atuassem como entidades de crédito (SANTOS, 2015), as lacunas para a falta de concessão de empréstimos deixavam brechas para usuras particulares, sabendo-se da grande demanda por crédito na Bahia colonial e na Bahia do Século XIX, haja vista a demora e a luta pela criação de instituições bancárias. (SCHWARTZ, 1988, p. 180).

Em segundo, temos a relevância que o empréstimo poderia representar para a sociedade oitocentista baiana. Segundo Kátia Mattoso, “a capacidade de fazer empréstimos, isto é, de encontrar facilidade na praça para tal, como a capacidade de poder emprestar, isto é, de dispor da liquidez necessária, são ambos os sinais de opulência e sobretudo de prestígio”, frutos de uma sociedade que via a usura passar de

algo pecaminoso e imoral para um recurso necessário para a subsistência econômico-social. (1997, p. 166).

O historiador Augusto Fagundes (2020) discorreu acerca do círculo restrito que tinha acesso ao crédito no início do século XIX na Bahia. Em meados do século XVIII, os negociantes passaram a tomar o controle das principais instituições de crédito da Bahia, como era o caso da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. Para além de buscarem o prestígio e o *status* que tais cargos lhes valeriam, tais sujeitos buscaram controlar o mercado de crédito institucional a fim de concentrar a concessão creditícia da Bahia em suas posses.

Segundo Fagundes, “estes indivíduos utilizavam o poder do cargo para sempre possuir a preferência na aquisição de empréstimos para si e para seus pares, adquirindo, portanto, crédito a juros da lei, reemprestando a juros mais altos, sem envolver seu capital na operação.” (SANTOS, 2020, p. 21). Dessa forma, os pedidos de crédito aprovados junto a instituições oficiais eram podados. Assim, percebe-se como ter dinheiro para emprestar e mesmo conseguir crédito na praça baiana no início do século XIX favorecia a reputação e a aprovação social.

Em uma sociedade supostamente carecida de crédito, prestamistas vangloriavam opulência não por serem agiotas, mas por possuírem capital suficiente para abastar as suas e as necessidades de outrem, o que era sinônimo de gozo de boa feição ao século XIX baiano. Mas também aqueles que conseguiam com certa facilidade o empréstimo na praça baiana eram também bem vistos por terem algum tipo de respaldo de confiança frente aos prestamistas.

Podendo-se considerar o coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira como um capitalista nos termos oitocentistas pela sua diversificação dos negócios, por sua prática de empréstimos a juros e, em grande medida, pela vivência por meio de rendas (uma característica pré-capitalista, pois imobiliza o capital e não o reproduz) e, por isso, não podemos pensar o seu caso como isolado.

Em Salvador, temos o maior exemplo encontrado até então para a Bahia oitocentista quanto à prática da agiotagem como área fundamental de negócios. Trata-se de Joaquim Pereira Marinho, o homem com uma das maiores riquezas inventariadas presentes no Arquivo Público do Estado da Bahia, no que se refere ao século XIX. O monte-mor desse indivíduo não teve precedentes para a Bahia do período. Segundo

Cristina Ximenes, a fortuna construída por Pereira Marinho foi consequência da sua prática prestamista. (XIMENES, 1999, p. 96).

Ainda de acordo com Ximenes, “todas as pessoas no Império, independente da sua posição social envolviam-se com os agiotas, quando necessitavam de liquidez imediata, de crédito para fugir de uma execução judicial ou para repor estoque de lojas de fazendas.” (XIMENES, 1999, p. 97).

Na cidade de Cachoeira, importante entreposto comercial da Bahia do século XIX, encontramos também o caso de João Nepomuceno Bastos, um dos raros prestamistas que atuaram naquela urbe oitocentista que, apesar de ter em seu rol de devedores mais de trezentos nomes, possuía muitos créditos concedidos que possivelmente fossem impagáveis, dadas as altas somas. Contudo, Rocha não detalhou as garantias feitas pelos mutuários a Nepomuceno Bastos, no entanto, os bens desse prestamista excederam em valores superiores a 100:000\$000 em seu inventário, demonstrativo do enriquecimento gerado por essa atividade, mesmo com as referidas perdas. (ROCHA, 2015).

Em Salvador, conhecemos também o caso de Miguel Pereira Dias dos Santos, um dos homens mais ricos da Bahia do século XIX e possuidor de uma fortuna avaliada em 716:247\$000 de réis. Segundo Mattoso, Miguel Pereira Dias dos Santos era citado nos documentos como capitalista, o que possivelmente significava que era uma forma de se nomear “ex-comerciantes que permaneciam ligados aos negócios, fosse pela participação em outras sociedades comerciais, fosse investindo seu dinheiro em empreendimentos bancários ou industriais.” (MATTOSO, 1997, p. 643). Observamos na composição do monte-mor de Miguel Pereira uma forte tendência financista, com capitais investidos em bancos, companhias comerciais, apólices do governo central, mas também consideráveis somas de dinheiro de hipotecas e guardado no banco, bem como em casa, o que pode representar algum tipo de prática prestamista particular.

Consoante Mattoso, não se deve perder de vista que a presente investigação aqui proposta está inserida em uma sociedade transitória, com muitas mudanças, mas com a presença de diversas continuidades. O fato de tal sociedade lastrear-se em bases escravistas de produção ilustra que o sujeito histórico em questão viveu em uma economia transitória. Não obstante, isso não impede a presença de atividades capitalistas cada vez mais presentes entre os sujeitos inseridos nesta sociedade. O

coronel Pedreira é um bom exemplo disso, pois era um grande credor, rentista, dono de ações e apólices.

É importante ressaltar que toda sociedade em transição é híbrida, complexa, polissêmica, apresentando a coexistência de elementos novos e antigos. Estudá-las exige considerar a complexidade dessa transição e, mais especificamente, suas características pré-capitalistas.

Desde a Idade Média o termo usura foi designado como algo relativo ao lucro retirado de transações financeiras e foi, segundo nos noticiou Le Goff, o usurário, o precursor do capitalismo, fundamental para a superação das lógicas religiosas, econômicas e feudais do medievo. Contudo, não sejamos imprudentes em atribuir o desenvolvimento do capitalismo à simples figura do usurário. Como o historiador medievalista escreveu, “uma andorinha não faz verão. Um usurário não faz o capitalismo”. (LE GOFF, 1989, p. 91). O estabelecimento de relações capitalistas em estruturas não capitalistas, contudo, foi condição fundamental para o alcance hegemônico que o modo de produção capitalista alcançou.

A referência à prática de empréstimo de dinheiro a juros, como tratamos nos exemplos do coronel Pedreira e outros sujeitos do período oitocentista, como ficou considerado nos dicionários denunciam a relevância do capital a juros para as significações e representatividades da Bahia do Século XIX.

Considerações finais

Ao longo da análise, apontamos que, com o avanço do capitalismo mundial e o desenvolvimento das relações capitalistas a nível nacional, a cada vez maior centralidade do dinheiro nos diversos tratos financeiros, bem como no custeio da vida cotidiana, fizeram com que as práticas de acumular capital, ter o suficiente para si e para emprestar a outrem, investir em ações bancárias de sociedades anônimas e em títulos da dívida pública gerassem representações novas em torno do prestamista.

Assim, parece-nos que o termo capitalista passou a ser empregado como uma forma respeitosa e notável para a prática de empréstimo a juros (antes os prestamistas eram chamados de agiotas ou usurários), com o adendo, no entanto, de observarmos no ser capitalista uma tendência à diversificação dos investimentos econômicos. Se assim não fosse, os jornais não mencionariam o coronel Pedreira descrito pelo termo capitalista e adjetivos como “abastado”, “rico”, “distinto” e “patriota”. Mas porque o

coronel Pedreira, em conversa com o Imperador, se denominou agiota? É possível que tenha sido uma forma do coronel demonstrar humildade e, desse modo, obter mercê diante do Monarca brasileiro. Contudo, percebeu-se que mesmo assim, o termo agiota não foi visto com bons olhos pelo Imperador.

Assim, o coronel Joaquim, outrora visto pejorativamente como usurário ou mesmo agiota, em meados do século XIX, passou a ser visto positivamente como sujeito dado ao progresso, chamado de capitalista, tal como os ingleses denominavam seus homens de negócios.

Fontes

Arquivo Público do Estado da Bahia

Seção Judiciário. Série Inventários. Autos: 1/221/401/2 – Joaquim Pedreira de Cerqueira (1873-1876).

Seção: Judiciário. Autos: 81/2888/9/137. Execução. Interessado: Joaquim Pedreira de Cerqueira; parte: Ana S. Boaventura (e outros). (1859-1859).

Seção: Judiciário. Autos: 33/1178/12/25. Ação de dez dias. Interessado: Joaquim Pedreira de Cerqueira; parte: Joaquim Nogueira de Araujo. (1861-1861).

Seção: Judiciário. Autos: 45/1589/10/46. Cobrança. Interessado: Joaquim Pedreira de Cerqueira; parte: Guilhermino Soares da Rocha. (1865-1865).

Seção: Judiciário. Autos: 31/1104/4/352. Execução. Interessado: Joaquim Pedreira de Cerqueira; parte: Isaac Sabac. (1869-1869).

Hemeroteca Digital – Biblioteca Nacional

A verdadeira marmota. Bahia, n. 00049, 21 jun. 1851.

Correio Mercantil. Bahia, n. 00013, 17 jan. 1844.

Correio Mercantil. Bahia, n. 00019, 23 jan. 1839.

Correio Mercantil, e Instructivo, Político, Universal. Rio de Janeiro, n. 00336, 05 dez. 1866.

Correio Mercantil, e Instructivo, Político, Universal. Rio de Janeiro, n.284, 17 out. 1857.

Diário de Pernambuco. Pernambuco, n. 00057, 09 mar. 1873.

Jornal do Commercio. Rio de Janeiro, n. 00086, 28 mar. 1863.

O Argos San'amarãense. Santo Amaro, n. 00048, 16 ago. 1851

O Constitucional: Folha política, literaria e commercial. Bahia, n. 00049, 11 jul. 1854.

O Constitucional: Folha política, literaria e commercial. Bahia, n. 00026, 23 jul. 1864.

Centro de Estudos Feirenses / Museu Casa do Sertão / UEFS.

Folha do Norte. Feira de Santana, livro 2, p. 45.

Jornal Folha Norte. Feira de Santana, 29 abr. 1939.

Folha do Norte. Feira de Santana, n. 1696, 10 jan. 1942.

Referências

BAIARDI, Almícar. SARAIVA, Luiz Fernando. ALMICO, Rita. **Gênese e transformação das empresas regionais: o Recôncavo Baiano**. In: Revista do Centro

Baraúnas, n° 1, v.1, mai/dez, 2023

de Artes, Humanidades e Letras. Cachoeira: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. v. 1, n. 1, 2007, p. 80. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/reconcavos/article/download/1050/639/>.

Acesso em: 17 dez. 2020.

BARBOSA, Pedro Henrique Batista. **As Tarifas Alves Branco: entre o protecionismo e a preocupação fiscal**. Revista Em tempo de Histórias (PPGHIS/UnB), n. 24, jan-jul, Brasília, 2014.

BENTIVOGLIO, Julio. **Elaboração e aprovação do Código Comercial Brasileiro de 1850: debates parlamentares e conjuntura econômica (1840-1850)**. Revista Justiça & História - Volume 5, n. 10, p. 1-23, 2006. Disponível em: <<https://goo.gl/6MfpsF>>. Acesso em: 08 abr. 2020.

BOAVENTURA, Eurico Alves. **Fidalgos e vaqueiros**. Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1989.

CALDEIRA, Jorge. **Mauá: empresário do Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

COSTA, Wilma Peres. **A Economia Mercantil Escravista Nacional e o Processo de construção do Estado no Brasil (1808-1850)**. In: Szmrecsányi, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (orgs). História Econômica da Independência e do Império. São Paulo: Hucitec, 2002. SODRÉ, Nelson Werneck. **Panorama do Segundo Império**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graphia, 1998.

FERNANDES, Etelvina Rebouças. **Dois Ferrovias para ligar o mar da Bahia ao rio do sertão: Bahia and San Francisco Railway e a Estrada de Ferro São Francisco**. *Cadernos PPG-AU/UFBA*, v. 5, n. 1, 2006.

FILHO, Godofredo. **Dimensão histórica da visita do Imperador à Feira de Santana**. Salvador: Centro de Estudos Baianos, n. 74, UFBA, 1976.

FRAGOSO, J. L. R.; RIOS, A. M. L. **Comendador Aguiar Vallim: Um empresário brasileiro do oitocentos**. In: CASTRO, H. M. M. D.; SCNOOR, E. (Orgs.) *Resgate: uma janela para o oitocentos*. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.

_____. **Barões do Café e sistema agrário escravista: Paraíba do Sul/Rio de Janeiro (1830-1888)**. Rio de Janeiro: 7 letras, 2013.

_____. **Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1998.

FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto à terra: Agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888**. Feira de Santana: UEFS Editora, 2012.

FREITAS, Allan da Silva de. **Um “Mauá” entre nós? Capitalismo, riqueza e poder na trajetória do Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira (1850-1873)**. Dissertação (Mestrado em História). Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana, 2021.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 2 ed. São Paulo Companhia Editora Nacional, 1998.

HENRIQUES, Claudio Cezar. **Léxico e Semântica**. In: COLEÇÃO. Português na Prática. Estudos produtivos sobre palavra e significação. Rio de Janeiro, 2018.

HORA, Ana Paula Cruz da. **Negócios entre senhores: o comércio de escravos em Feira de Sant'anna (1850-1888)**. Dissertação (Mestrado em História). Santo Antônio de Jesus: Universidade Estadual da Bahia, 2014.

LE GOFF, Jacques. **A bolsa e a vida: a usura na idade média**. 4º ed., São Paulo: Editora brasiliense, 1989.

- LEVY, Maria Bárbara. **A Indústria brasileira através das suas sociedades anônimas.** Rio de Janeiro: Ed. UFRJ; Secretaria Municipal de Cultura, 1994.
- MARQUESE, Rafael de Bivar. **Capitalismo, Escravidão e a Economia Cafeeira do Brasil no longo Século XIX.** In: *SÆculum - Revista de História*, João Pessoa, jul./dez. 2013.
- MARRETO, Rodrigo Marins. **O opulento capitalista: café e escravidão na formação do patrimônio familiar do Barão de Nova Friburgo. (c.1829-c.1873).** Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2019.
- MATTOSO, Kátia. **A opulência na Província da Bahia.** In: NOVAIS, Fernando A.; ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Orgs.). **História da vida privada no Brasil: Império.** São Paulo: Cia. das Letras, 1997.
- PEDRO II. **Diário da Viagem ao Norte do Brasil em 1859.** Salvador: L. Progresso, 1959.
- PINTO, Luiz Maria da Silva. **Diccionario da lingua brasileira.** Ouro Preto: Typographia Silva, 1832.
- ROCHA, Uelton Freitas. **“Recôncavas” Fortunas: A dinâmica da riqueza no Recôncavo da Bahia. (Cachoeira, 1834-1889).** Dissertação (Mestrado em História). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2015.
- SANTOS, Augusto Fagundes da Silva dos. **É fiado ou em dinheiro de contado? Crédito na Bahia colonial, (1777-1808).** Tese (Doutorado em História). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2020.
- _____. **História Financeira da Santa Casa de Misericórdia no Século XVIII.** Salvador: Ed Quarteto, 2015.
- SANTOS, Silvana Andrade dos. **Escravidão, Tráfico e Indústria na Bahia Oitocentista: A sociedade Lacerda e cia e a fábrica têxtil todos os santos (c.1844-c.1878).** Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020.
- SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial.** São Paulo: Cia. das Letras, 1988.
- SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da lingua portugueza.** Rio de Janeiro: Lisboa: Empr. Litteraria Fluminense; Adolpho Modesto, 1890. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242523>. Acesso em 20 jul. 2020.
- SILVA, Lígia Osório. **Terras devolutas e latifúndio. Efeitos da lei de 1850.** São Paulo: Unicamp, 1996.
- SODRÉ, Néelson Werneck. **Capitalismo e revolução burguesa no Brasil.** Belo Horizonte, Oficina de Livros, 1990.
- _____. **Panorama do Segundo Império.** 2. ed. Rio de Janeiro: Graphia, 1998.
- VEIGA FILHO, João Pedro da. **Reformas e Projectos Monetários no Brazil** In: Manual da Sciencia das Finanças. São Paulo: 1905.
- VIEIRA JÚNIOR, Wilson Carlos Jardim. **Cartografia da Capitania de Goyaz no século XVIII: intenção e representação.** Brasília: Universidade de Brasília [Tese de doutorado], 2015.
- VIEIRA, Dr. Frei Domingos. **Grande diccionario portuguez ou, Thesouro da lingua portugueza.** Porto: Em casa dos Editores Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Moraes, 1873, Vol.II.
- XIMENES, Cristiana Ferreira Lyrio. **Joaquim Pereira Marinho: perfil de um contrabandista de escravos, 1828-1887.** Dissertação (Mestrado em História). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 1999.